PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 11 / 12 / 15.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Lei Nº 620/2015.

Ementa: Denomina Logradouro Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º. Fica denominada de "**Rua Vereador Daniel Cavalcanti Novaes"** a via pública, localizada no Loteamento Morada Nobre, Rua 03.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 11 de dezembro de 2015.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal